



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO 07/05/2024

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024, às 14 horas, realizou-se remotamente a Reunião da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região, sob a Presidência da Conselheira Júnia Maria Campos Lara e participação do Conselheiro Márcio Rocha Damasceno. Registradas as presenças da Gerente técnica Flávia Santana, dos psicólogos fiscais: André Luiz, Angelaine Santos, Carolina Braga, Carolina Murta, Celina Alkimim, Cláudia Regina, Marcela Goulart, Marcela Leite, Marcone Matos, e dos estagiários Leidiane, Laura Meirelles, Maycon Santos e Rosana Oliveira, da assessora jurídica Larissa Furtado e do assistente administrativo Renan Bulado. **Ausências:** Liziane de Paula, Vanessa Santana, Debora Rossi e Conselheira Cláudia Espósito. **Informes: 1)** Retorno Pauta Plenária - Diploma Falso. **Deliberação aprovada pela plenária** (Processo SEI n. 157/2024-15). **2)** Convite a Ana Sandra. **Encaminhamento:** Fazer convite para reunião on-line - terças-feiras em junho. **3)** Reunião COD Sudeste. **Encaminhamento:** PJ's não vai para APAF agora; Método ABA (preocupações e dificuldades a respeito do assunto, atendimento domiciliar deve entrar na próxima plenária) e espaço privação de liberdade (CDH do CFP) - ETECS devem elencar pontos importantes para alinhar aos temas importantes. Próxima reunião on-line em 27/05 às 11h. **4)** Discussão Tema ABA. **Encaminhamento:** Convite a prof.ª Maria Luiza (UFMG) para reunião da COF on-line. **5)** Fiscalização CT Lagoa da Prata. **Encaminhamento:** A Psic. Fiscal agendará com (CDH e Álcool e outras drogas). Junia informa que as comissões já estão cientes que serão acionadas. **Pontos de Pauta: 1)** Processo SEI n. 046/2024-09. P.R. - possível exercício ilegal da profissão. **Deliberação:** A Psic. Fiscal enviará notificação para inscrição da profissional no CRP 04. **2)** Processo SEI n. 136/2021-49. M. L. C. A.. **Deliberação:** Tentar localizar o denunciado e agendar uma vídeo chamada, caso contrário, finalizar o caso informando sobre a não localização do denunciado. **3)** Processo SEI n. 345/2021-92. W. O. L.. **Deliberação:** A Psic. Fiscal convocará o profissional para pegar os dados necessários antes de seguir com a fiscalização. **4)** Processo SEI n. 214/2021-13. D. G.. **Deliberação:** A Psic. Fiscal convocará profissional para pegar os dados necessários antes de seguir com a fiscalização. **5)** Processo SEI n. 120/2024-89. Denúncia n. 79 Clínicas DETRAN de Muriaé. **Deliberação:** Realizar a fiscalização na Clínica - sem prévio aviso. **6)** Processo SEI n. 449/2022-06. Notificação PJ Passo a Passo (ABA). **Deliberação:** Responder a consulta da representante legal da PJ (1570129) e em caso de negativa de regularização das exigências dará encaminhamento ao PDO - Processo Disciplinar Ordinário a RT da PJ ****. **7)** Processo SEI n. 332/2023-85. Consulta delegacia sobre inscrição no Conselho e assinatura de laudo. **Deliberação:** Aprovado ofício em resposta à delegacia com as informações sobre a inscrição de A. D. e, que serão tomadas as providências cabíveis. **8)** Processo SEI n. 117/2024-65. Denúncia referente a relatório sobre violência. **Deliberação:** A Psic. Fiscal enviará resposta ao denunciante com as informações sobre a inscrição de A. D., bem como a orientação sobre como fazer a denúncia em forma de representação ética. **Informes Escritos: 1)** Processo SEI n. 048/2024-90. O SOF recebeu denúncia por formulário de possível exercício ilegal da psicologia por duas estudantes de psicologia da faculdade FACSETE - Sete Lagoas. Elas estariam atendendo em uma clínica antes de concluir a graduação, e com publicidade no Instagram. Os perfis no Instagram foram analisados, tanto da clínica como das estudantes, e foi verificado que estavam sendo atendidos como "terapeutas". Ainda assim, algumas postagens davam margem para uma suposição de exercício ilegal da psicologia. Portanto, seguindo fluxo já definido pela COF, foi encaminhado ofício à faculdade alertando sobre a situação e solicitando orientação aos estudantes. A coordenadora do curso de Psicologia retornou informando que as estudantes já haviam sido orientadas anteriormente e que seriam orientadas novamente com base no ofício do CRP. Devido ao fato de uma delas já atuar como terapeuta antes da graduação e não se intitularem como psicólogas, havia um limite de intervenção. De toda forma, as estudantes



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

promoveram alterações nos perfis do Instagram tornando-os mais informativos e sem o foco em prestação de serviços, e a coordenadora encaminhou ata das reuniões realizadas com as estudantes. A FACSETE também divulgou junto a todos os estudantes a cartilha do CRP-MG sobre o uso das redes sociais. Conclusão: Em discussão com a gerente técnica, entendeu-se que a faculdade tomou as providências cabíveis e está atenta à questão, e as estudantes realizaram as adequações pertinentes, não restando prova de exercício ilegal, podendo ser encerrado o presente processo.

Belo Horizonte, 20 de mar. de 2024 .